Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 215/2025/CG/PMA

Alfenas, 02 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Segue anexa resposta ao requerimento nº 96/2025 de autoria do Vereador Cirlei de Carvalho.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

PREFEITURA DE
ALFENAS
GESTÃO 2025/2028

Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Alfenas/MG
CEP 37130-784 – Tel. (35) 3698.1330

Alfenas/MG, 22 de setembro de 2025.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº. 67/2025

De: Superintendência de Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Defesa Social (Leonardo Vilela)

Assunto: Resposta ao requerimento nº 96/2025

Em vista da solicitação presente no Requerimento nº 96/2025 (CI N. 151/2025 GABINETE), no qual se solicita informações acerca do cumprimento das disposições legais contidas na Lei Municipal n. 4.309/2011 essa Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Alfenas/MG vem informar que o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Alfenas/MG encontra-se inativo. Em consequência, será encaminhado ofício para todos os membros constantes do art. 9º, da Lei Municipal de n. 4.309/11 visando a sua efetiva regularização.

Sendo só, fico a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Marcelo P Lopes da Cruz
Superintendente de Trânsito
Alfenas MG

Marcelo Pereira Lopes da Cruz
Superintendente de Trânsito

Jaide Marques de Oliveira
Guarda Civil Municipal
Assistente Administrativo - SMDS
22.09.25

COMUNICAÇÃO GABINETE INTERNA 151/2025

DE: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Defesa Social

A/C.: Leonardo de S. Vilela

Obs.: Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, encaminho a presente documentação, para que tome as medidas pertinentes.

ASSUNTO: Encaminho Requerimento nº 96/2025 de Autoria do Vereador: Cirlei José de Carvalho.

Saliento que o prazo para resposta é de 20(vinte) dias corridos a contar da data reunião ordinária do dia 01/09/2025

Alfenas, 01 de setembro de 2025

RECEBIDO EM:_____/____/ 2025

- **Projeto de Lei nº 54/2025**, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva, que *"Dispõe sobre a divulgação listagens de pacientes que aguardam exames, consultas e cirurgias na rede pública de saúde municipal".*

2.2 Leitura de Pareceres:

2.2.1 Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao seguinte Projeto:

- **Projeto de Lei nº 41/2025,** de autoria do Executivo Municipal, que *"Autoriza a doação, com encargos, dos bens imóveis que menciona, pertencentes ao Município de Alfenas, e dá outras providências".*

2.3 Discussão e Votação de Proposições:

2.3.1 Discussão e Votação em Único Turno:

a) Requerimentos:
(Discussão: tempo máximo de 2 minutos para o autor e 1 minuto para os demais).

- Requerimento nº 96/2025, de autoria do Vereador Cirlei José de Carvalho.
Assunto: Requer ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que, por meio da Secretaria competente, encaminhe as seguintes informações a respeito do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito:
1. relação nominal e cargos/funções dos atuais membros que compõem o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito. 2. quais ações têm sido desenvolvidas pelo Conselho, especialmente no que se refere à educação para o trânsito (programas, campanhas e projetos); 3. em relação ao inciso I do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem controlado, acompanhado e avaliado a política municipal de trânsito? Encaminhar relatórios ou registros dessas ações; 4. sobre o inciso II do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem colaborado na elaboração ou revisão do Plano Diretor de Trânsito, Transporte e Circulação? Qual o estágio atual desse processo? 5. conforme o inciso III do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem fiscalizado e acompanhado a implantação do Plano Diretor de Trânsito? Houve reuniões ou deliberações específicas sobre isso? 6. Com base no inciso IV do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho já emitiu pareceres sobre políticas de trânsito e circulação no município? Encaminhar cópias desses pareceres, se houver; 7. referente ao inciso V do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem acompanhado a gestão dos serviços de transporte público municipal? Foi feita avaliação do desempenho dos operadores e dos contratos de permissão? 8. nos termos do inciso VI do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem

acompanhado e fiscalizado regularmente a prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual, inclusive transporte escolar e fretamento? Encaminhar registros; 9. sobre o inciso VII do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem convocado representantes e técnicos da Administração Municipal para discutir questões relativas ao trânsito? Se sim, encaminhar pautas ou atas das reuniões; 10. em relação ao inciso VIII do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho constituiu grupos técnicos ou comissões especiais para estudos e análises? Se sim, detalhar composição e trabalhos realizados; 11. conforme o inciso IX do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, já foi elaborado ou atualizado o Regimento Interno do Conselho? Encaminhar cópia do documento vigente; 12. com base no inciso X do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem participado de discussões sobre a aplicação de recursos destinados ao trânsito no município? Encaminhar registros dessas deliberações; 13. referente ao inciso XI do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem emitido ou publicado resoluções sobre assuntos relativos ao trânsito? Encaminhar cópias dessas resoluções.

Saúde

- Requerimento nº 97/2025, de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva
Assunto: Requer ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fundamento no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que encaminhe informações detalhadas sobre a situação dos repasses financeiros ao Hospital Alzira Velano, especificamente sobre a produção mensal ambulatorial e hospitalar referente ao ano de 2024. E, especificamente: 1 – confirmação da existência ou não de débitos pendentes de pagamento relativos à produção ambulatorial e hospitalar do ano de 2024; 2. especificação dos motivos que eventualmente tenham levado à inadimplência, caso existam débitos; 3. caso a dívida já tenha sido total ou parcialmente quitada, solicita-se o envio de cópias dos comprovantes/recibos de ordem de pagamento, discriminados por mês de competência.

Saúde

- Requerimento nº 98/2025, de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade.
Assunto: Requer ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fundamento no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que envie a este gabinete as seguintes informações: 1) Como foi firmado o acordo de pagamento da dívida do Poder Executivo com o Hospital Universitário Alzira Velano? 2) Em quantas parcelas foi estabelecido este acordo? 3) Este documento será encaminhado para análise e ciência do Poder Legislativo? 4) Este acordo de acertos financeiros foi apenas verbal ou com documentação assinada por ambos os interessados?